	<u>CONTROLAR A CONCESSÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO – TAG PARA FROTA DE VEÍCULOS</u>		
	Proposto por: Divisão de Infraestrutura de Transportes (DITRA) e Serviço de Controle de Contratos de Transportes (SECET)	Analisado por: Diretor do Departamento de Transportes (DETRA)	Aprovado por: Secretário-Geral da Diretoria-Geral de Logística (SGLOG)

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para utilização de dispositivo eletrônico de radiofrequência (TAG) nos veículos de representação e veículos oficiais que compõem a frota do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ).

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica ao Serviço de Controle de Contratos de Transportes da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/SECET) e provê orientações a autoridades detentoras de veículos pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ), que têm interfaces com este processo de trabalho, passando a vigorar a partir de 05/06/2023.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Adesão	Manifestação de aprovação por meio de termo de adesão.
Autoatendimento	Solicitação de informações, serviços ou consultas por meio do <i>site</i> , telefone ou outro meio que a contratada disponibilizar.
Bloqueio	Desabilitação temporária dos serviços vinculados à etiqueta eletrônica.
Cancela automática	Utilizada para agilizar a passagem de veículos em rodovias pedagiadas.
Cancelamento	Desabilitação dos serviços vinculados à etiqueta eletrônica.
Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV	Documento que concede o direito de livre tráfego ao veículo.
Concessionária de rodovia	Empresa que recebeu a concessão, consentimento, para administrar a rodovia.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-086	Revisão: 02	Página: 1 de 11
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

CONTROLAR A CONCESSÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO – TAG PARA FROTA DE VEÍCULOS

TERMO	DEFINIÇÃO
Desuso	Quando veículo deixa de compor a frota.
Etiqueta Eletrônica-TAG	Etiqueta eletrônica habilitada pela contratada, instalada em veículo cadastrado para reconhecimento e identificação da transação e do cliente.
Instalação da etiqueta eletrônica	Colocação da etiqueta autoadesiva no para-brisa do veículo.
Isenção de pedágio	Dispensa do pagamento de valores cobrados sobre os serviços de pedágio das rodovias.
<i>Pro-rata</i>	Pagamento efetuado de forma proporcional.
Sensores de Pista - Antena	Equipamento utilizado para leitura da etiqueta realizando o registro da passagem
Sistema de Transporte (SISTRANSP)	Sistema informatizado utilizado pelo Departamento de Transportes para registro de dados e gerenciamento.
Troca em garantia/substituição	Substituição da etiqueta eletrônica por defeito, troca do para-brisa.

4 REFERÊNCIAS

- Decreto-Lei nº 791, de 27 de agosto de 1969 - Dispõe sobre o pedágio em rodovias federais e dá outras providências;
- Lei nº 7.172, de 28 de dezembro de 2015 – Disciplina o funcionamento do sistema de identificação eletrônica para o pagamento de pedágios no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- Resolução AGETRANSP nº 23 de 24 de setembro de 2014 – Dispõe sobre a isenção do pagamento da tarifa de pedágio para veículos oficiais próprios e locados da Administração Pública estadual no âmbito de rodovias estaduais concedidas;
- Ato Normativo nº 04, de 31 de janeiro de 2023 - Estabelece normas relativas à aquisição, locação, classificação, cadastro, controle, utilização, infração de trânsito,

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-SGLOG-086	Revisão: 02	Página: 2 de 11
---	--	------------------------------	----------------------------------

CONTROLAR A CONCESSÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO – TAG PARA FROTA DE VEÍCULOS

sinistro, manutenção, cota de combustível e alienação dos veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretor do Departamento de Transportes da <u>Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/DETRA)</u>	<ul style="list-style-type: none">• Comunicar às autoridades detentoras de veículos, por mensagem eletrônica ou outro meio que achar pertinente, o conteúdo desta rotina administrativa;• encaminhar à Administração Superior solicitação de instalação de etiqueta eletrônica em veículos oficiais da frota, quando for o caso.
Diretor da Divisão de Infraestrutura de Transportes da <u>Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/DITRA)</u>	<ul style="list-style-type: none">• Autorizar a instalação, bloqueio, substituição ou cancelamento do dispositivo eletrônico nos veículos oficiais da frota;• supervisionar o quantitativo de etiquetas eletrônicas em uso.
Chefe de Serviço de Controle de Contratos de Transportes (SECET)	<ul style="list-style-type: none">• Verificar se há disponibilidade quantitativa para aquisição do TAG;• solicitar, instalar, cadastrar, realizar troca em garantia/substituição e cancelar dispositivo eletrônico – TAG de acordo com a solicitação;• solicitar estorno, quando for o caso.
Equipe SECET	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar o chefe do Serviço nas atividades de solicitação, instalação, cadastro, troca em garantia/substituição e cancelamento de dispositivo eletrônico – TAG.

6 CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1 Os dispositivos eletrônicos garantem, exclusivamente, o acesso livre às cancelas automáticas das praças de pedágio das rodovias do Estado do Rio de Janeiro, vedado o uso do equipamento para qualquer outra finalidade, especialmente em estacionamentos privados.

6.2 Somente a DITRA e o SECET estão autorizados a proceder à instalação, substituição, bloqueio ou cancelamento de etiqueta eletrônica – TAG nos veículos oficiais que integram a frota do PJERJ.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-SGLOG-086	Revisão: 02	Página: 3 de 11
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

CONTROLAR A CONCESSÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO – TAG PARA FROTA DE VEÍCULOS

- 6.3** A solicitação para instalação, substituição, bloqueio ou cancelamento de etiqueta eletrônica – TAG pelos cessionários de veículos deve ser realizada por correio eletrônico ou processo SEI à DITRA.
- 6.4** O SECET é o responsável pela instalação/substituição da etiqueta eletrônica no para-brisa dos veículos de representação e veículos oficiais da frota.
- 6.5** Nos casos de roubo ou furto o SECET solicita o cancelamento da etiqueta eletrônica (TAG). Caso o veículo oficial seja recuperado é solicitada nova etiqueta eletrônica (TAG) para instalação.

7 SOLICITAR INSTALAÇÃO DE ETIQUETA ELETRÔNICA – TAG

- 7.1** A DITRA recebe solicitação de instalação de TAG devidamente justificada, através de correio eletrônico ou processo SEI, e encaminha ao SECET para providências.
- 7.2** O SECET verifica se há disponibilidade quantitativa para aquisição de TAG.
- 7.2.1** Havendo, faz contato com a contratada para atender à solicitação.
- 7.2.2** Caso não haja quantitativo, informa à DITRA para providências.

8 CADASTRAR O VEÍCULO PARA USO DO DISPOSITIVO ELETRÔNICO NAS CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS

- 8.1** O SECET envia às concessionárias de rodovias, através de correio eletrônico, memorando acompanhado das cópias dos CRLV com a solicitação de cadastro para isenção do pagamento da tarifa de pedágio dos veículos oficiais da frota do PJERJ.

9 INSTALAR A ETIQUETA ELETRÔNICA (TAG) NO VEÍCULO OFICIAL

- 9.1** O SECET após recebimento de confirmação do cadastro faz contato com o cessionário do veículo informando que a etiqueta está disponível para instalação.
- 9.2** Disponibilizado o veículo oficial, é realizada a instalação do TAG pelo SECET, que comunica o cessionário a previsão de início de funcionamento, conforme orientação da empresa contratada.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-SGLOG-086	Revisão: 02	Página: 4 de 11
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

CONTROLAR A CONCESSÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO – TAG PARA FROTA DE VEÍCULOS

10 SOLICITAR TROCA EM GARANTIA/SUBSTITUIÇÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO – TAG

10.1 A DITRA recebe solicitação de troca em garantia/substituição de TAG devidamente justificada, por meio de correio eletrônico ou processo SEI e encaminha ao SECET para providências.

10.2 SECET verifica se há disponibilidade quantitativa para aquisição de TAG.

10.2.1 Havendo, faz contato com a contratada para atender à solicitação.

10.2.2 Caso não haja quantitativo, informa à DITRA para providências.

10.3 Disponibilizado o veículo oficial, é realizada a instalação do TAG pelo SECET, que comunica ao cessionário a previsão de início de funcionamento, conforme orientação da empresa contratada.

11 SOLICITAR CANCELAMENTO DO DISPOSITIVO ELETRÔNICO – TAG

11.1 Por perda total do veículo.

11.1.1 SEFRO comunica, preferencialmente por correio eletrônico, o sinistro do veículo oficial com perda total, cabendo ao SECET providenciar o cancelamento do TAG.

11.1.2 SECET faz contato com as concessionárias e com a contratada por correio eletrônico solicitando o cancelamento do dispositivo eletrônico.

11.2 Por solicitação do usuário.

11.2.1 O cessionário do veículo oficial faz contato com SECET, preferencialmente por correio eletrônico, para solicitar cancelamento do TAG.

11.2.2 O SECET faz contato com as concessionárias e com a contratada por correio eletrônico solicitando o cancelamento do dispositivo eletrônico.

11.3 Por desuso definitivo do veículo.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-SGLOG-086	Revisão: 02	Página: 5 de 11
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

CONTROLAR A CONCESSÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO – TAG PARA FROTA DE VEÍCULOS

11.3.1 O SEFRO informa a retirada do veículo oficial da frota, em caráter definitivo, solicitando o cancelamento do TAG;

11.3.2 O SECET faz contato com as concessionárias e com a contratada por correio eletrônico solicitando o cancelamento do dispositivo eletrônico.

12 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

12.1 As informações deste processo de trabalho são geridas pela UO e mantidas em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	ACESSO	RESPONSÁVEL	ARMAZENAMENTO	RECUPE- RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Cópia correspondência emitida	0-6-2-2 j	Irrestrito	SECET	Pasta ou Pasta eletrônica	Data/número do ofício	Backup e Condições apropriadas	1 ano	Eliminação na UO
Correspondência recebida	0-6-9-1	Irrestrito	SECET	Pasta ou Pasta eletrônica	Assunto / Data e Nome	Condições apropriadas / backup	1 ano	Eliminação na UO

Legenda:

*CCD = Código de Classificação de Documentos.

**UO = Unidade Organizacional.

*** SGADM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Secretaria-Geral de Administração.

Notas:

- a) Eliminação na UO – procedimentos – Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- b) SGADM/DEGEA – procedimentos – Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- c) Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação- SGTEC, conforme RAD – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

CONTROLAR A CONCESSÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO – TAG PARA FROTA DE VEÍCULOS

13 ANEXOS

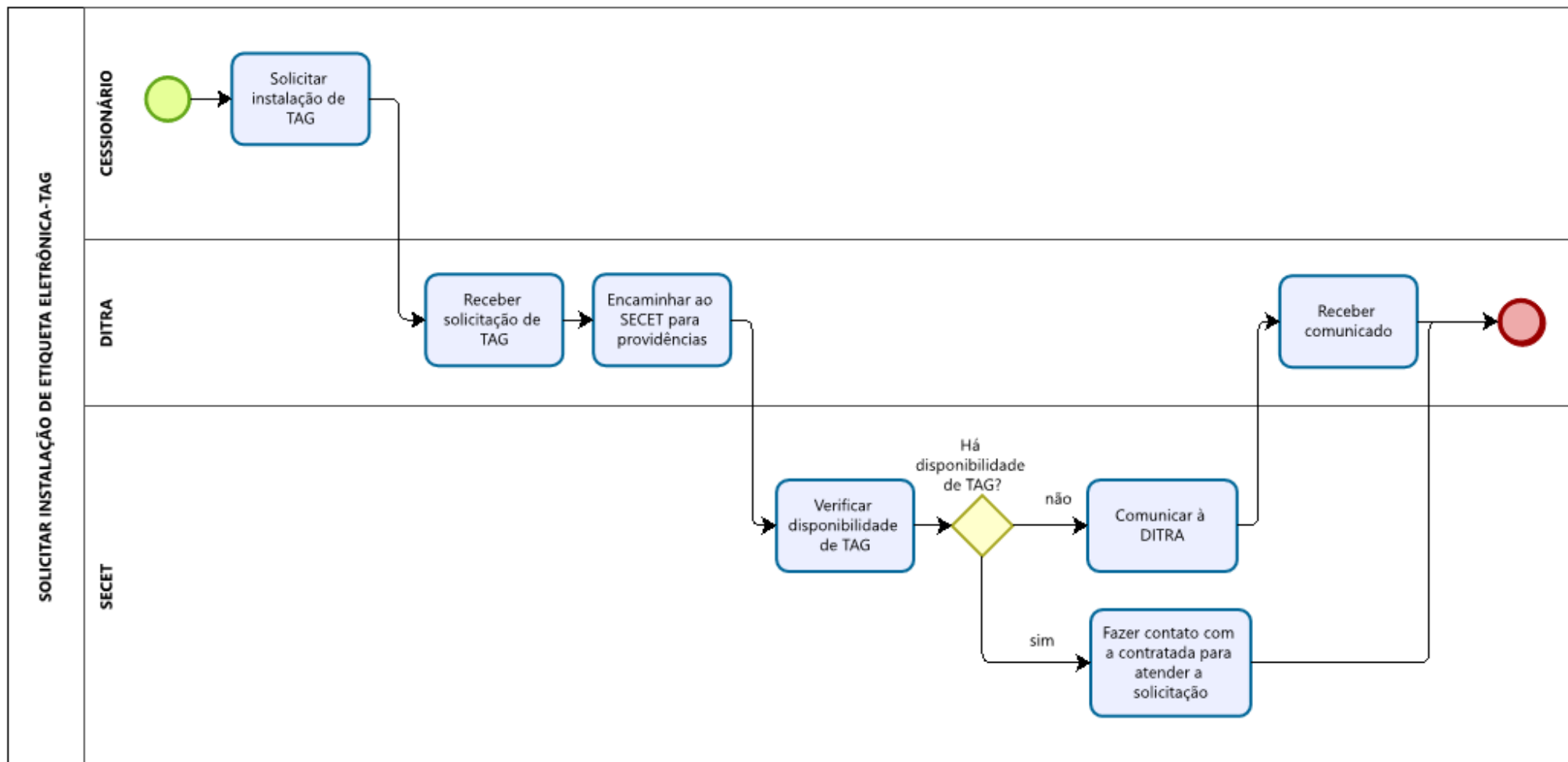
- Anexo 1 - Fluxo do Procedimento de Trabalho Solicitar Instalação de Etiqueta Eletrônica – TAG;
- Anexo 2 - Fluxo do Procedimento de Trabalho Cadastrar o Veículo o para Uso do Dispositivo Eletrônico nas Concessionárias de Rodovias e Instalar a Etiqueta Eletrônica (TAG) no Veículo Oficial.
- Anexo 3 - Fluxo do Procedimento de Trabalho Solicitar Troca em Garantia/Substituição de Dispositivo Eletrônico – TAG;
- Anexo 4 - Fluxo do Procedimento de Trabalho Solicitar Cancelamento do Dispositivo Eletrônico – TAG.

=====

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-SGLOG-086	Revisão: 02	Página: 7 de 11
---	--------------------------	----------------	--------------------

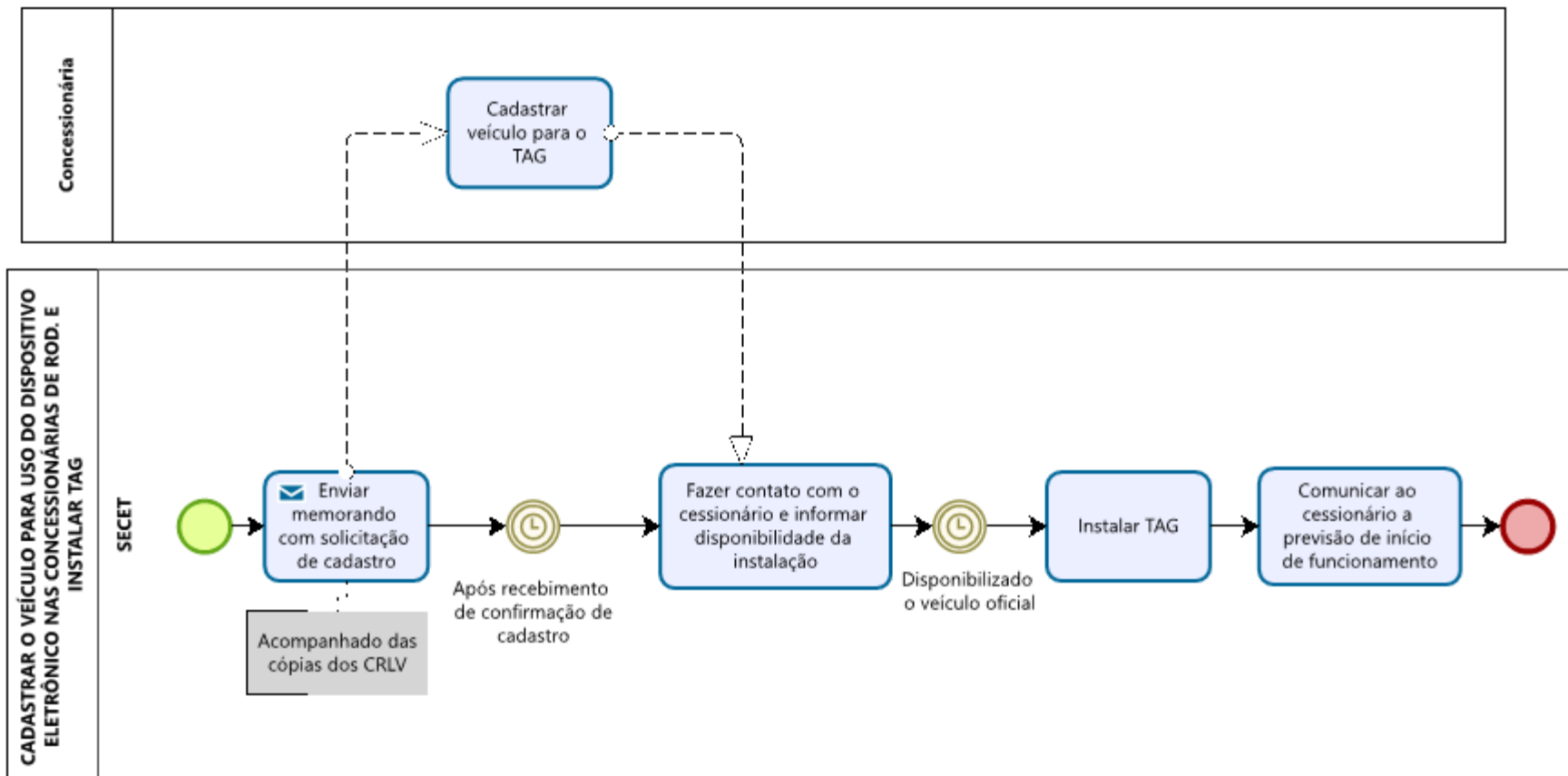
CONTROLAR A CONCESSÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO – TAG PARA FROTA DE VEÍCULOS

ANEXO 1 - FLUXO DO PROCEDIMENTO DE TRABALHO SOLICITAR INSTALAÇÃO DE ETIQUETA ELETRÔNICA – TAG



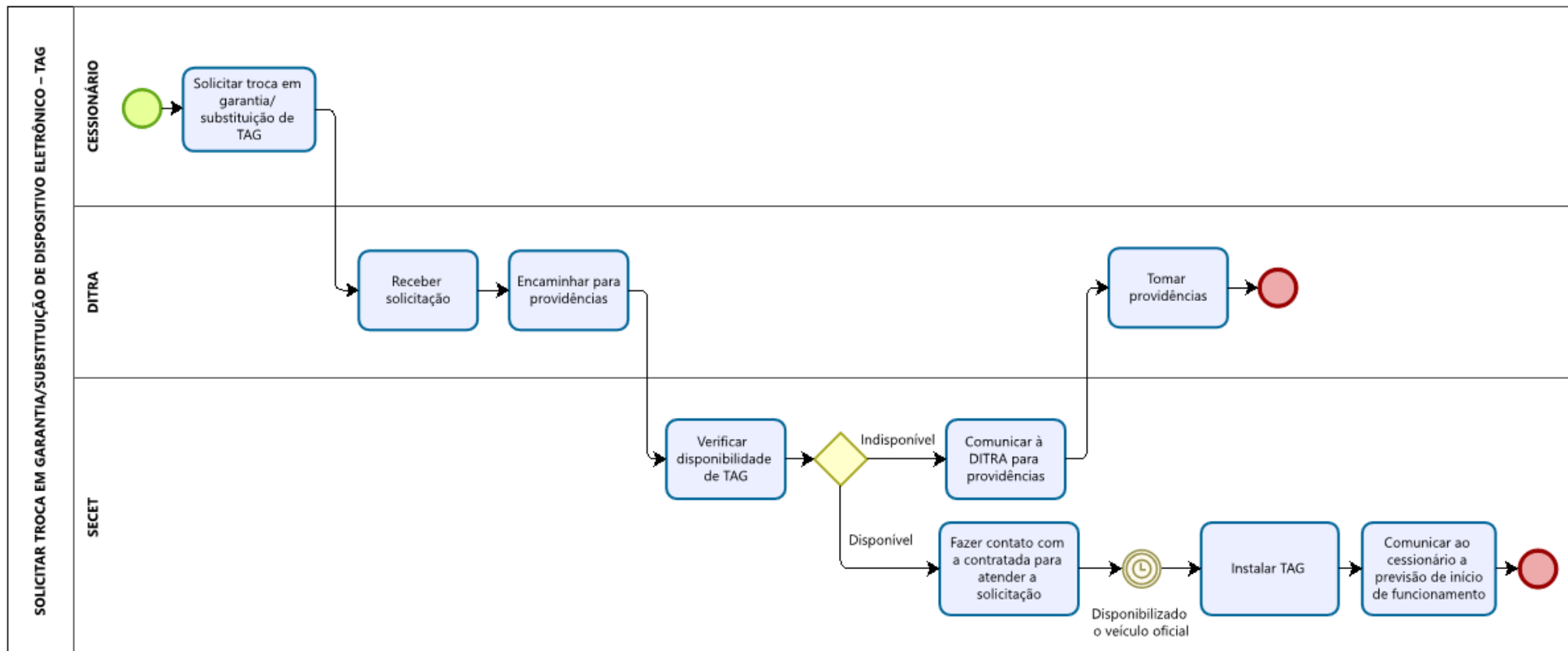
CONTROLAR A CONCESSÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO – TAG PARA FROTA DE VEÍCULOS

ANEXO 2 - FLUXO DO PROCEDIMENTO DE TRABALHO CADASTRAR O VEÍCULO PARA USO DO DISPOSITIVO ELETRÔNICO NAS CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS E INSTALAR A TAG NO VEÍCULO OFICIAL



CONTROLAR A CONCESSÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO – TAG PARA FROTA DE VEÍCULOS

ANEXO 3 - FLUXO DO PROCEDIMENTO DE TRABALHO SOLICITAR TROCA EM GARANTIA/SUBSTITUIÇÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO – TAG



CONTROLAR A CONCESSÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO – TAG PARA FROTA DE VEÍCULOS

ANEXO 4 - FLUXO DO PROCEDIMENTO DE TRABALHO SOLICITAR CANCELAMENTO DO DISPOSITIVO ELETRÔNICO – TAG

